Suspensão de Liminar 922 Distrito Federal

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE REQTE.(S) : MUNICÍPIO DE CAMBÉ

ADV.(A/S) :SARA ZAZERA REZENDE DE ROSIS

REODO.(A/S) :JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA

FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

INTDO.(A/S) :OREZIO MODA

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Ouçam-se, sucessivamente, os interessados e a Procuradoria-Geral da República (art. 4° , § 2° , da Lei 8.437/1992).

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente